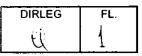


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI Nº 1872/2016

REVOGAR A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DECLARATÓRIOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 6.648 de 24 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de Títulos Declaratórios de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrario.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2016.



Foi sancionada em 14 de dezembro de 2015, a Lei Federal, nº 13.204/2015, que revogou a Lei nº 91/1935, que determinava as regras para que as organizações sociais fossem declaradas de utilidade pública, tendo inclusive o Ministério da Justiça já determinado que não haja mais concessão de Titulo de Utilidade Publica Federal. Como as Leis federais 13019/2014 e 13.2014/2015, deixam de exigir tal documento para a celebração de parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para atender o interesse público e como no Munícipio, o titulo de Utilidade Pública é utilizado como exigência para contratação entre as partes e não mais poderá ser considerado como documentação com esta finalidade, conforme determinado pela atual legislação, não se faz mais necessário a Declaração de Utilidade Pública pelo Poder Executivo.



[199-70.95] _E91S.ativa-18-7ar-2016-08:35-001049-001

